

Ilhas do Parahyba

(Conclusão da 1.ª pagina)

3.ª, pela água da lama do mangue...

Não memora apresentado no governo do Estado do Parahyba em 1917, o sr. dr. José Vinagre...

Não merece dúvida a pujança das jazidas de que se serviram os fundadores da fábrica...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

Assim, a Parahyba continua a ter, incontestavelmente, um manancial precioso de recursos naturais...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

de decaimbaraque naquelle posto durante a semana de 8 a 13 do corrente mes...

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

ADMINISTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 16 DE MARÇO DE 1926

RECEBIMOS DO DIA 15

RECEBIMOS DO DIA 16

RECEBIMOS DO DIA 17

RECEBIMOS DO DIA 18

RECEBIMOS DO DIA 19

RECEBIMOS DO DIA 20

RECEBIMOS DO DIA 21

RECEBIMOS DO DIA 22

RECEBIMOS DO DIA 23

RECEBIMOS DO DIA 24

RECEBIMOS DO DIA 25

RECEBIMOS DO DIA 26

RECEBIMOS DO DIA 27

RECEBIMOS DO DIA 28

RECEBIMOS DO DIA 29

RECEBIMOS DO DIA 30

RECEBIMOS DO DIA 31

RECEBIMOS DO DIA 1

RECEBIMOS DO DIA 2

RECEBIMOS DO DIA 3

RECEBIMOS DO DIA 4

RECEBIMOS DO DIA 5

RECEBIMOS DO DIA 6

RECEBIMOS DO DIA 7

RECEBIMOS DO DIA 8

RECEBIMOS DO DIA 9

RECEBIMOS DO DIA 10

RECEBIMOS DO DIA 11

RECEBIMOS DO DIA 12

RECEBIMOS DO DIA 13

RECEBIMOS DO DIA 14

RECEBIMOS DO DIA 15

RECEBIMOS DO DIA 16

RECEBIMOS DO DIA 17

RECEBIMOS DO DIA 18

RECEBIMOS DO DIA 19

RECEBIMOS DO DIA 20

RECEBIMOS DO DIA 21

RECEBIMOS DO DIA 22

RECEBIMOS DO DIA 23

RECEBIMOS DO DIA 24

RECEBIMOS DO DIA 25

RECEBIMOS DO DIA 26

RECEBIMOS DO DIA 27

RECEBIMOS DO DIA 28

RECEBIMOS DO DIA 29

RECEBIMOS DO DIA 30

RECEBIMOS DO DIA 31

RECEBIMOS DO DIA 1

RECEBIMOS DO DIA 2

RECEBIMOS DO DIA 3

RECEBIMOS DO DIA 4

RECEBIMOS DO DIA 5

RECEBIMOS DO DIA 6

RECEBIMOS DO DIA 7

RECEBIMOS DO DIA 8

RECEBIMOS DO DIA 9

RECEBIMOS DO DIA 10

RECEBIMOS DO DIA 11

RECEBIMOS DO DIA 12

a vir receber na thesauraria deste Banco, nos dias uteis, e ás horas do expediente externo...

G. W. B. R. - Sr. Manuel Rodrigues de Carvalho, agente de 3.ª classe...

Recife, 10 de março de 1926. Assis Ribeiro, superintendente.

Banco da Parahyba - 8.ª chamada de capital - Segundo resolução da diretoria deste Banco...

Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte - Aviso - A Empresa Tracção, Luz e Força torna sciente ao publico em geral...

Secção Livre - Hugo Stinnes Linden - Tendo terminado a descarga do vapor alemão "Mexico" prevenimos aos srs. recebedores...

Caõ Fox-terrier - Grafitação - a quem encontrou um filhote de raça fox-terrier, de cores branca e preta...

Escola Remington Official - De ordem da exma. D. Rosita de Almeida Brandão, diretora da Escola Remington Official...

Chacearas e Quinteas - Almacem Agricola Brasileiro - DR. DIÓGENES GALDAS - Assignatura e venda avulsas - Rua Epitacio Passos n. 532

Concordata preventiva de S. Pedro e Irmao - Campina Grande - Aviso aos credores - João Leoncio de Castro, Marques de Almeida & Cia. e Oliveira Ferreira & Cia. commissarios da concordata preventiva de S. Pedro e Irmao...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

Noticias do interior - AREIA - Realizou-se no domingo proximo findo, precisamente ás 20 horas, a segunda festa de arte, litteraria e musical...

"A PREMIADORA"

CLUB DE SORTEIOS SEMANAES - Auctorizado e fiscalizado pelo GOV. FEDERAL

CARTA PATENTE N. (Decreto 12475 de 23 de maio de 1917)

Filial na Parahyba do Norte - AVENIDA GENERAL BRITTO 1

Resultado do 50.º Sorteio do Plano Feliz, realizado, dia 16 de março de 1926, na presença do sr. fiscal do governo Federal, prestatistas e grande numero de interessados...

Premio Maior - 03591 - Hermano J. P. da Costa - Capital - PREMIOS MENORES - 03893 - Maria Julia da Conceição - Capital - 03772 - Maria R. da Silva - Cruz das Armas - 02425 - Maria V. dos Santos - Capital - 01998 - Nivaldo V. de Almeida - Capital

Premios Extra - 01999 - Aurea Lins P. da Costa - Capital - 02000 - Francisco Rodrigues da Costa - Alagoa Nova - 02001 - Henrique Pereira da Silva - Cabedello - 02002 - Candida de Britto - Cabedello - 02003 - Luiz Firmino da Costa - Serraria (Olho d'agua Secco) - 02004 - Antonio de Paula - Santa Rita - 02005 - Norma M. da Conceição - Santa Rita - 02006 - Balbino Lyra de Vasconcellos - Cabedello - 02007 - Aduaco Duarte Meirelles - Capital - 02008 - Benedicto Alves de Macêdo - Cabedello

Total - 1:1650 - Parahyba, 16 de março de 1926. (Ass.) - Mariano Falcão, Fiscal do governo federal.

Loteria Federal

LISTA GERAL - 50.ª extração - 85.ª loteria da Capital Federal - plano 10

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 17963 Capital, 9186, 53261, 11388.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 764-7182-8146-42846-54089.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 10584-19297-21564-40164-48474.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 210-10043-18945-50342-50466.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 210-10043-18945-50342-50466.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 17962 e 17964, 9185 e 9187.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 17961 e 17970, 9181 e 9193.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 17961 e 17970, 9181 e 9193.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 416 com multa até 10, 417 sem multa.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 416 com multa até 10, 417 sem multa.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 416 com multa até 10, 417 sem multa.

Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 416 com multa até 10, 417 sem multa.

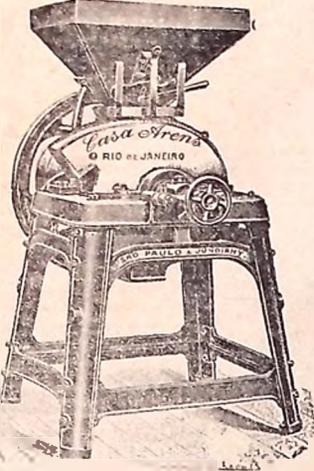
Table with columns for numbers and prizes. Includes entries like 416 com multa até 10, 417 sem multa.

CASA ARENS

SOCIEDADE ANONYMA

CASA MATRIZ — RIO DE JANEIRO, Avenida Rio Branco n. 20
Caixa Postal, 1001 — End. Teleg. — ARENS — Rio.
CASA FILIAL — SÃO PAULO, Rua Florencio de Abreu
Caixa Postal, 277. — End. Teleg. — ARENS — S. Paulo.

Fabricante especialista de MACHINAS
PARA BENEFICIAR E TRANSFORMAR O MILHO.



- Molinos "EMIGRANTES", "CELSIUS" e "INCA" com discos de aço, para movimento a mão e a motor.
- Molinos "ARENS", com armação de madeira ou de ferro, com pedras "Jundiahyanas" ou "Francezas".
- Debulhadores de milho com e sem ventilador e peneira.
- Peneiras mecânicas para fubá.

VENTILADORES, ELEVADORES, ETC., ETC.

Instalações completas e aperfeiçoadas para fabricar farinha e fubá de milho.

Preços e demais informações mediante consulta.

Representante neste Estado: A. Lucena.

Avenida 5 de Agosto, 49. — Parahyba do Norte.

119 sem 8 = abril
119 com 28 = maio
120 sem 8 = maio
120 com

Quota anual:
Sem multa até 30 de junho
com 31 de dezembro

Secretaria d'A. Previdente, em 5 de março de 1926.
Manuel J. da Cunha, 1.º secretario

Edital—O doutor Antonio Alfredo da Gama e Mello Filho, juiz de direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por este juízo, e perante mim, dando principio a proceder ao inventário dos bens que ficaram por falecimento do cidadão José de Lemos Vasconcellos, residente que era no lugar denominado Cachoeira, deste termo, casado que foi com dona Mariana Tavares de Lemos, fôra nelle descripto residir no Rio de Janeiro o berdeiro Antonio Lemos de Vasconcellos; á vista desta declaração, ordenei se passasse o presente, pelo qual cito, chamo e requiero o comparecimento do sobre dito berdeiro, para louvação, paratilhas e ratificação de todo o processo até final, por si ou por procurador, tendo lugar o acima exposto em o dia cinco do mez de abril proximo vindouro e do corrente anno, pelas doze horas da manhã, em casa de residencia que foi do inventariado, tudo sob pena de revelia e na forma da lei. E para que conste se passou o presente, que será afixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Areia, em quatro de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Manuel Pires Patricio da Costa, escrivão de orphãos, o escrevi e subscrevo. (Ass.)—Antonio Alfredo da Gama e Mello Filho.

Era o que se continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original em meu poder e cartorio, ao qual me reporto e dou fé. Data e era supra. Eu, Manuel Pires Patricio da Costa, escrivão de orphãos que escrevi e subscrevo. — O escrivão, Manuel Pires Patricio da Costa.

Fallencia da firma João Rodrigues de Queiroz—O dr. Octavio Celso de Novaes, juiz de direito desta comarca de Itabayana do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou quem delle noticia tiver e a quem interessar possa que, pelos syndicis, foi requerido o adiamento da primeira assembleia de credores em virtude de motivos superiores e impossibilidade material, sendo por mim juiz deferido o requerido e designado o dia 5 de abril vindouro, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, para ter logar a primeira assembleia dos credores, instalada nesta data e referente á fallencia da firma commercial João Rodrigues de Queiroz. E por esta forma ficam notificadas todos os credores da citada firma para tomarem parte na referida assembleia, a fim de serem verificados os creditos, ter logar a apresentação do relatório dos syndicis e a nomeação do liquidatorio, no caso de não haver concordata, ou de não ser aceita a proposta e outras deliberações e decisões no interesse da massa. E, para constar, mandei passar o presente edital, que será publicado no jornal "A União" e afixado á porta da sala das audiencias. Dado e passado nesta cidade de Itabayana, aos cinco dias do mez de março de 1926. Eu, Raymundo Lins d'Albuquerque, escrivão, o escrevi. Itabayana, 5 de março de 1926. (n) Octavio Celso de Novaes.

(3-3)

Administração dos Correios da Parahyba—Edital n. 1—Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Umbuzelro, neste Estado, Salustiano Cavalcante Correla de Mello, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres desta Administração a importância de trinta e um mil cento e sessenta reais (31\$130) e mais os juros devidos, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 13 de junho de 1899 a 4 de julho de 1921, a que foi condemnada pelo accordo proferido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 de setembro do anno findo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança. Contadoria dos Correios da Parahyba, 14 de março de 1926. O contador, Manuel H. Monteiro da Franca.

(3-3)

Recebedoria de Rendas—Edital n. 2—Convoca os contribuintes do Imposto de Industria e profissao e decima urbana desta Capital e Cabedello. De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o

do Estado, fica marcado aos mesmos o prazo de cinco (5) dias contados da primeira publicação deste, para apresentarem a este juizo a defesa que tiverem, sob pena de, sendo julgada esta improcedente, ou não se apresentando defesa alguma, proceder-se á cobrança por via judicial, nos termos da lei; e no caso de não ser espontaneamente recolhida ao Thezouro do Estado a importância da multa imposta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será lido e afixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 10 de março de 1926. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão, o escrevi e assigno. (Ass.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo. Conforme ao original, a que me reporto; dou fé. Parahyba, 10 de março de 1926. — O escrivão do jury — Antonio Gonçalves Carneiro

(3-3)

Sezões! Impaludismo!
Não arruinam mais a saude
Do que de bom existe sobre a terra, nada é comparavel á saude. Ella é vida, é grandeza, é gloria, é gozo, é tudo! Com ella temos tudo, adquirimos tudo!
A saude do corpo é a saude do espirito, é a saude d'alma.
E' justo, portanto, que não te descares de tua saude. Todos os teus cuidados deverão circunscrever-se a duas coisas: 1.º—que deverses te tratar de sempre com o IMPALUDISMO. 2.º—que existe para elle um remedio infallivel e que este miraculoso remedio é o

LICOR MARAVILHOSO

Lembra-te que o IMPALUDADO é um organismo em estado de miseria. E um homem assim é um homem fraco; um homem vencido na vida; um ser predisposto a todos os «achados»....
Ha muitos remedios nas farmacias para o teu mal, todos com rotulos de grande fama e acção problematica, mas o

LICOR MARAVILHOSO
que ora te ensino, faz excepção no meio dos muitos de efeitos positivos e radicais em todos os casos de IMPALUDISMO, SEZÕES, MALEITAS OU MALARIA, FEBRE PALUSTRE e outras mais rebeldes almas.
O nome scientifico deste medicamento é **Arseno Quinol** mas o grande EXERCITO DE CURADOS, surpreendentes e engrandecidos com os maravilhosos resultados com elle obtidos, chamaram-no de

LICOR MARAVILHOSO

Para maior segurança tua e de todos que necessitam recorrer a este excellente especifico das Febres, avisa ser elle approved pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA, sob o n. 831, em 18-3-1918.
Vende-se nas boas farmacias, drogarias e casas que commerciam com drogas.

LICOR MARAVILHOSO

dia 25 de março, receber-se-á, com a multa de 25% o imposto de Industria e profissao e decima urbana desta Capital e de Cabedello, referente ao exercicio p. passado.
2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de janeiro de 1926. *Heraldo Siqueira* — chefe

Instrução Publica Primaria—De ordem do Revmo. Mons. Director Geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso, pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente legalizadas e instruídas de documentos que as habilitem ao alludido concurso, nos termos do art. 57 alíneas 1.ª e 4.ª e seus §§

de conformidade com o disposto no artigo 200 do Código do Processo Criminal

Instrução Publica Primaria—De ordem do Revmo. Mons. Director Geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso, pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente

legalizadas e instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.
Cadeira rudimentar mista do povoado de Tavares do municipio de Princeza.
Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Instrução Publica Primaria—De ordem do Revmo. Mons. Director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente

MOTORES a gaz pobre ou kerozene

MACHINAS PARA OFFICINA, CAFE, ARROZ,

Sociedade de Motores Deutz OTTO LEGITIMO LTDA.

OS MAIS AFAMADOS NO BRASIL

NAS, SERRARIAS, ALGO-ASSUCAR, ETC. ETC.

Avenida Marquez da Olinda

RECIFE

Companhia Industrial

Silveira Machado S/A

RUA DE S. BENTO 19 — RIO DE JANEIRO

SACCOS, ANIAGEM, CORDAS, E BARBANTES.

ESTOPA PARA ENFARDAR ALGODÃO, SACCOS PARA CAROÇO, PARA CAFÉ, MILHO, SAL, CÔCO ETC. ETC.

Agentes e Depositarios: **ORESTES BRITTO & COMP.**

Rua Maciel Pinheiro 77 — PARAHYBA DO NORTE

Signaes Perigosos

E' prudente ter em casa um vidro de PILULAS DE FOSTER. Quasi sempre, a primeira manifestação de frequencia dos rins é um ataque rheumatico, lumbago, calculos, hydrophilia, uma constante dor nas costas, nos quadris, ou irregulares urinas. Os rins são orgaos que se filtram os venenos do sangue e suas impurezas. Si ficam sobrecarregados do trabalho e si se enfraquecem devido a excessos, resfriados, gripe, influenza, beber demais ou extravagancias, as impurezas continuam circulando no sangue e finalmente escarretam organos molestos.

Não desculde dos primeiros symptoms. Elles são algues perigosos e despezal-os é contribuir para longos mezes de dolorosos soffrimentos. As PILULAS DE FOSTER são conhecidas em todo o mundo como o melhor e o mais antigo remedio para os rins. Pergunte ao vizinho!

PILULAS DE FOSTER
— PARA OS RINS —
A' venda em todas as Pharmacias

Fabrica de cortumes S. FRANCISCO

DE M. C. GUSMÃO

GRANDE FABRICA A VAPOR — Cortum ao chromo raquetas pretas e de cores, Buffatos brancos, Pelicas brancas e de cores, Carneiras pretas e de cores, etc. Especialistas em raquetas universitadas chromo marca realitente. — Cortum ao vegetal sola e vaspas laminadas, vaspas preparadas para o fabrico de malas e lancaes, etc.

Presentada com Medalhas de Ouro nas exposições Internacionais de Milão e Municipal desta Cidade.

Fabrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco n. 53. Caixa Postal, N.º 40. Codigos — Itabell, Borges e A. B. C. d'edicao. Telegrammas — GUSMÃO. — Parahyba do Norte

POLVILHO ANTISEPTICO "Granado"

De reconhecida efficacia no tratamento de LESOES ERUPÇOES PRURITICAS ASSOURAS BROTILOS SUORES PERIODOS A. H. LESOES PROLAPSO ANTIFERAS ABSORVENTES GEBRANTS DIV. A. P. 1.º das creoulas RELESCA. INVA. SE. VENES. TODAS AS PHARMACIAS, DROGARIAS

Lycou Parahyba—Edital n. 3.—De ordem do sr. Director do Lyceu Parahyba, faço publico, a quem interessar possa, que de 5 a 20 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria das 10 ás 14 horas a renovação de matriculas do curso gymnasiar e das de agrimensura e commercio, e, de 22, inclusive, a 31 do mesmo mez, a

matricula para os candidatos ao primeiro anno de ditos cursos. Secretaria do Lyceu Parahyba, 27 de fevereiro de 1926. O secretario, João Braulto d'Andrade Espinola

Instrução Publica Primaria—De ordem do revmo. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, são convidados professores das cadeiras de igual categoria a requerer remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso de remoção, nos termos do art. 53 do vigente regulamento.

A cadeira é a seguinte: cadeira rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio do Catolô do Rocha.
Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Instrução Publica Primaria—De ordem do revmo. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas são convidados pro-

KRONCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO

PRESSA HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO

FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agentes das companhias de vapores — Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg; Nordamerikanische Dampf. Ges. Hamburg; Baltic South American Line, Copacabana; Nkongulu Line (Brasil Ltd, Hongkond.

PEREIRA CARNEIRO & C., LIMITADA
(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio — RUM 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9
End. telegraphica — KRONCKE

lessores de cadeiras de igual categoria a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrução Primaria, combinado com o art. 60, alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.
As cadeiras são as seguintes:
3.ª categoria—Cadeira do sexo feminino das villas da S. José de Piranhas, Cabedello e Cabaceiras.
4.ª categoria—Cadeiras mistas dos povoados Tacima, do municipio de Araruna e Gurinhém, do municipio do Pilar.
Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital—Da sentença que decretou a fallencia do commerciante João Baptista Dunga, desta cidade.

O doutor Irineu Alves de Oliveira, juiz de direito desta comarca e do commercio deste termo de Pombal, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que a requerimento da firma A. Bastos & Cia, da capital deste Estado, foi nos termos da lei e por sentença deste juizo, de hoje datado, depois de preenchidas as formalidades legais, declarada a fallencia do dito commerciante, João Baptista Dunga, estabelecido com mercadorias, nesta cidade.

Em virtude da mesma sentença, que foi proferida hoje, ás 12 horas, foi nomeado syndic do commercio: Francisco de Sá Cavalcanti, estabelecido e residente nesta cidade, e pelo presente ficam notificados todos os credores desta firma, no prazo de trinta dias allegarem e provarem os seus direitos em assembleia geral, que terá logar no dia vinte e seis de março proximo vindouro, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, bem como o prazo de vinte (20) dias para apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos. E para constar passou-se o presente edital e outros de igual teor para serem, um afixado na porta do estabelecimento do fallido e outro publicado no organ official deste Estado, como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 26 de fevereiro de 1926. Eu, Joaquim Ferreira dos Santos, escrivão interino, o subscrevo. — Irineu Alves de Oliveira.

Fiscalização do porto de Parahyba... Edital de concorrência pública...

Os proponentes deverão apresentar suas propostas até o aludido dia 5, ás 13 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem rasuras nem emendas...

Os proponentes deverão prestar, previamente, uma caução de rs. 1.000\$000, em dinheiro ou apólices federaes...

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura de suas propostas...

As propostas serão abertas e lidas perante os proponentes que se apresentarem ao acto dessa formalidade...

As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital...

Cada proposta será convenientemente fechada em um envelope sellado e lacrado...

As propostas serão examinadas e julgadas a idoneidade dos proponentes, sendo publicada a relação dos que forem considerados idoneos...

Os envelopes recebidos, contendo as propostas, serão collocados em um só envelope, sendo rubricado pelos proponentes presentes...

Os envelopes recebidos, contendo as propostas, serão collocados em um só envelope, sendo rubricado pelos proponentes presentes...

Os envelopes recebidos, contendo as propostas, serão collocados em um só envelope, sendo rubricado pelos proponentes presentes...

Os envelopes recebidos, contendo as propostas, serão collocados em um só envelope, sendo rubricado pelos proponentes presentes...

por indemnisação alguma si... O proponente acceto ficará obrigado a fornecer o material requisitado...

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, o fornecedor ficará sujeito á multa de 50\$000 por dia que exceder ao prazo estabelecido.

A importância dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula X, ficando o fornecedor obrigado a integralizar a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do respectivo contrato...

O contrato também será rescindido se os contractantes não cumprirem literalmente quaisquer de suas clausulas ou condições nelle existentes, independente de interposição judicial ou administrativa...

Esta fiscalização reservá-se o direito de annular a presente concorrência, se assim julgar, sem que haja direito de indemnisação a quem quer que seja.

Para constar, eu, Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, 3.º escrivão publico, com exercício nesta fiscalização, em virtude de ordem superior, fiz, subscrevo e assigno o presente, para ser publicado 3 vezes, com espaço de 5 dias em cada publicação.

Relação dos materiais de 1.ª qualidade necessários aos serviços da Fiscalização do Porto da Parahyba, durante o anno de 1926.

Primeiro grupo — expediente e desenho

Almofadas para carimbo Autoações Borrachas Ruby em tabletes n. 212 (duzia) Buvards Blocos timbrados para minuta de officios

Cartões com envelopes timbrados para o gabinete do engenheiro-chefe 1000 Cesta para papel de arame e vime Carimbos de borracha Canetas de madeira (duzia) Cadernetas em branco de 50 folhas em 1/4 Copiadores de 500 folhas, para officio, de 0,33x,22 Espanadores de pennis Escarcelas de 200 alças para collar documentos Enveloppes timbrados para memorandums, de 0,12 x 0,15, 1000 Enveloppes timbrados para telegrammas de 0,12, x 0,15, 1000 Enveloppes timbrados para officio, 0,13 x 0,25, 1000 Enveloppes timbrados para officio, de 0,25 x 0,19 1000 Escaradelas de agath (duzia)

Folhas para pagamento do pessoal titulado (resumo de ponto) conforme modelo 1000. Fita para machina de escrever "Corona", "Underwood", "Remington" e "Royal" (duzia) Formulas para extracto de ponto, conforme o modelo 1000 Formulas para relação do pessoal, conforme modelo 1000 Gomma arabica liquida (litro) Lapis graphyte para desenho (duzia) Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3 (duzia) Lapis róxo (duzia) Lapis com borracha, Faber (duzia) Lapis bicolor, Faber (duzia) Livros de ponto para pessoal titulado e diarista da secretaria, conforme modelo Livros para registro de folhas de pagamento do pessoal titulado e diarista com 200 e 300 folhas, conforme modelo Livros em branco com 100 folhas de 0,33 x 0,22

Livros em branco com 100 folhas para protocollo Livros para escripturação, com 300 folhas, de 0,60 x 0,40, dois de 300 folhas e dois de 150, conforme modelo Lacre em póas Livros "Calxa" de 100 folhas de 0,33 x 0,22 Memorandum em papel de linho liso e timbrado (blocos de 100 folhas) Memorandum em papel de linho pautado e timbrado (blocos de 100 folhas) Papel diplomata timbrado com envelopes (calxa) Papel quadrículado para quadros (resma) Papel almasso pautado e commum (resma) Papel almasso pautado bom (resma) Papel almasso pautado de linho (resma) Papel de linho liso timbrado para officio de 0,33 x 0,22 em 1/2 fls. (resma) Papel de linho bom timbrado para officio de 0,33 x 0,22 folhas inteiras (resma) Papel de linho liso para copia (segunda via) de 0,33 x 0,22 (resma) Papel de linho liso de 0,45 x 60 (resma) Papel de linho liso de 0,33 x 92 (resma) Papel vegetal, peça de 10 metros Papel carbonico bom, calxa de 0,33 x 0,22, e em folhas de 1,00 x 0,43 Papel para envoltorio (resma) Pennas para escripta (calxas) Pinceis para copiar Pastas para documentos Raspadeiras "Rodger" Tinta saskin, em tablettes (grande) Tinta nacional azul preta (litro) Tinta Stephens azul preta (litro) Toalhas para mãos Telas para desenho, peça de 10 metros Vidros para deposito de gomma arabica

Segundo grupo — Materiaes de consumo, conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Terceiro grupo — Materiaes de conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Quarto grupo — Materiaes de conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Quinto grupo — Materiaes de conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Sexto grupo — Materiaes de conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Sexto grupo — Materiaes de conservação e de servicos diversos

Accumuladores Alcatres isolados de ponta chata e roliça Arame de ferro galvanizado n. 12 (kilo) Arame farpado, rodas de 500 kilos Arame de cobre fino (kilo) Arco para serra de 12" Argolas de ferro de lei 2 pollegadas Barbante (kilo) Bocas Angelica de 5,7 e 10 Bombas Japy n. 1 e 4 Barra de direcção Cadeados de ferro galvanizado de 4 x 2 e 1/2 Cadeados de ferro galvanizado de 6 x 4 Cabo de linho para sonda-reza (metro) Cadeado de ferro de 3 x 4 Camaras de ar Chaves de fenda com cartracas de 4 a 3 pollegadas Chaves de fenda de 12 a 16 pollegadas Chaves "Stilson", de 14 a 18 pollegadas Cantoneiras dianteiras e trazeiras Carretas de distribuição (grandes) Carretas de distribuição (pequenas) Correntes de ferro galvanizado de 3,16 (kilo) Chamínés Angelica de 10" Chamínés Angelica de 7" Cruzwaldina (lata) Colchetes de presilha (duzia) Dobradiças de ferro de 8" (pares) Estopas de algodão (kilo) Elixos diversos Ferrolhos rolloes de 12 e 14" Ferrolhos chatos de 12 e 14" Fechaduras com trinco com 2 voltas, 0,14 x 0,16, para portas Fechaduras com calxas, para portas de 5" com 2 chaves e 2 voltas Flo de arame galvanizado fino (kilo) Flo isolado flexivel (metro) Flo lizoado n. 12, para iluminação (metro) Filiro "Flei" para agua Felxes de molas dianteiras e trazeiras Ferras para palna Formões com cabos de 1 4 até 1 1/2 pollegadas Flo de linho em novello (kilo) Gazolina "Montano" ou "Texas" (calxa) Ilhos de metal (pares) Kerosene (calxa) Molas de seguimento Oleo contra ferrugem (latas pequenas) Pilhas electricas, seccas, para baterias Pranchões de sciupira de 6" x 12" x 4" e outras madeiras de lei de varias dimensões Pranchões de pinho paraná de 6" x 12" x 4" Pregos francezes de varias dimensões (kilo)

Pneumaticos Phardes de pletz Pavios chatos de 7 e 10" Resfriadeiras para agua (duzia) Sabão commum (calxa) Sabonetes em blocos (duzia) Semi-elxos Serpas para cortar metal de 12" Serrotos Taylor de 40" Taboas de amarello de 5" x 12 x 1" (duzia) Tinta esmalte em lata de 1 litro (duzia) Torquezes de 8 a 10" Verniz preto para couro (galão) Verniz copal ou crystal (galão) Verrumas para pua (ferro) Escriptorio da Fiscalização do Porto da Parahyba do Norte, em 12 de março de 1926—Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, 3.º escriptuario, Fiscalização do Porto da Parahyba—Visto 12-3-1926—Misael Domingues da Silva, engenheiro chefe. (1-3)

Escola Normal — De ordem do sr. dr. director da Escola Normal da Parahyba, faço publico que estão abertas na respectiva secretaria, as inscripções para o concurso da 2.ª cadeira de Pedagogia e 2.ª de trabalhos manuaes desta Escola, de accordo com o que estabelecem os dispositivos constantes dos artigos 114, 115, 116, 124 e 127, do regulamento vigente deste estabelecimento, ficando marcado o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data a fim de que os interessados se habilitem ao mesmo concurso.

O candidato deverá provar que é brasileiro nato ou naturalizado, ter idade superior a 21 annos, estar ao gozo de seus direitos civis e politicos, temoralidade, ter sido vacinado e não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, e nem ter defello que o incompatibilize com o magisterio.

Além dos documentos para prova desses requisitos, poderá o candidato exhibir outros que julgar convenientes, como titulos de habilitação, provas de servicos prestados ao ensino, passando o secretario recibo desses documentos, se a parte exigir.

Não será admitido á inscripção o que houver cumprido pena de prisão celular, sem ou com trabalho, ou que tiver incorrido em crime contra a segurança da honra, da propriedade e dos bons costumes.

As provas dos concursos serão: Prova escripta: desenvolvimento de qualquer das theses constantes do programma, que a sorte na occasião designar. Prova oral: arguição reciproca dos candidatos sobre a materia circumscripita aos pontos designados pela sorte, sendo concedidos 30 minutos prorrogaveis para cada arguição. Prova pratica, para o concurso de Trabalhos Manuaes, sobre o ponto sorteado.

Além das provas especificadas, cada candidato prestará uma outra no dia util immediato, a qual consistirá no ensino do ponto sorteado na oral a uma turma de alumnos.

O programma dos pontos para o concurso da cadeira de Pedagogia e Pedologia, abrangerá tambem a legislação escolar. Haverá uma prova pratica, para o concurso dessa disciplina, consistindo no regimen dos cursos primarios, durante uma hora, para cada candidato, sendo vedado ao concorrente assistir ás provas dos demais, antes de ter prestado a sua prova.

Os candidatos ao referido concurso poderão comparecer na secretaria desta Escola, todos os dias uteis, de 9 ás 15 horas para pedirem as inscripções necessarias, que serão attendidos. Secretaria da Escola Normal, em 6 de março de 1926. Pelo secretario, Aluisio da Silva Xavier.

EDITAL — De ordem do exmo. sr. Presidente do Estado, faço publico, para conhecimento das autoridades e reparições estadaues, que, conforme notificação á presidencia o exmo. Ministro das Relações Exteriores, por officio n. CE. 497/3, de 23 de fevereiro do corrente anno, foi concedido exequatur á nomeação do sr. Paul Henry, para Consul da Belgica em Recife com jurisdicção neste Estado, devendo as mesmas autoridades e reparições reconhecerem o mesmo caracter. Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 13 de março de 1926. (Ass.) Democrito de Almeida, secretario de Estado.

EDITAL N. 4

Chama concorrentes para a construção de um Matadouro moderno nesta capital. De ordem do dr. Trajano Pires da Nobrega, Prefeito do Município da Capital, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que fica aberta a concorrência, por 60 dias, contados desta data, para a construção de um Matadouro moderno na capital deste Estado, nos termos das clausulas do contrato abaixo. Os interessados deverão apresentar suas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, nas quaes de clararão o menor prazo para duração do contrato. No dia 20 de março do corrente anno, ás 13 horas, no gabinete do mesmo sr. Prefeito, serão abertas todas as propostas recebidas, em presença dos interessados ou seus representantes, sendo preferida a do candidato que se propuzer a accellar integralmente o contrato, usufruindo-o pelo menor espaço de tempo. Secretaria da Prefeitura, em 18 de janeiro de 1926. Anisio Borges M. de Mello, secretario.

CLAUZULA DO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO MODERNO, NA CAPITAL DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE. I—O contractante obriga-se a construir nesta capital, em logar designado pela Municipalidade, um Matadouro moderno, de accordo com as plantas e memoriaes approvados pela Prefeitura, em exposição nesta. Copias autenticas das plantas e memoriaes serão remettedos aos candidatos á concorrência que as solicitarem. II—Todos os onus decorrentes da construção do Matadouro, assim como a aquisição da propriedade, adaptação da mesma ás necessidades do Matadouro, construção do predio e dependencias, instalações, cercados, estradas de acesso, etc., correrão p.r. conta do contractante, bem assim todas as despesas com o custeio e fiscalização, asselo, conservação, etc. III—O sítio escolhido para a construção do Matadouro é o denominado «Riacho do Poente», nas proximidades do actual Matadouro, pertencente aos herdeiros de Francisco de Vasconcellos Paiva, cuja aquisição já se acha contractada com esta Prefeitura pela quantia de cincoenta contos (50.000\$000). O pagamento do sítio será feito nos moldes do ajuste da Prefeitura com os seus proprietarios, isto é, pagamento integral contra a escriptura. IV—A construção obedecerá rigorosamente ás prescripções das plantas e memoriaes approvados, salvo em algumas modificações que forem julgadas convenientes pela Municipalidade, e neste caso, sem que altere o orçamento, o contractante será obrigado a accellari; as, porém, estas modificações implicarem em aumento de despesas, estas correrão por conta da Prefeitura. V—O contractante obriga-se, dentro de 15 dias após a accellarição da proposta, a fazer encomenda de toda a instalação mecânica do Matadouro, á firma W. Stohrer, de Leomburg, em Wurtemberg, Alemanha, constante do memoriae, e cuja planta e orçamento foram approvados, com algumas restricções, pela Municipalidade, e a dar inicio á adaptação da propriedade e construção dentro de 60 dias, a contar da assignatura do contrato. VI—O contractante apresentará á Municipalidade todas as provas necessarias, com sejam: lista do material encomendado, confirmação do recebimento da encomenda pela firma espedidora, data do embarque, nome dos navios portadores e tudo mais quanto neste sentido lhe for exigido pela Municipalidade para prova do cumprimento da obrigação. VII—O contractante deverá dar o Matadouro com concluido dentro do prazo de 12 meses, a contar do dia do lançamento da pedra fundamental. VIII—A Prefeitura por sua vez obriga-se a inaugurar-o dentro de 30 dias após sua conclusão. IX—O gozo recolhido nos curras de repouso, que são os que ficam dentro dos limites da propriedade «Riacho do Poente», não poderá ser abito sem licença da Prefeitura, que cobrará a taxa de 1\$000 por cabeça de qualquer especie de gado. X—O serviço de inspecção, isolamento e observação dos animaes suspeitos será regulado pela Municipalidade, obrigando-se o contractante a obedecer os termos desse regulamento. XI—Ao ser inaugurado o Matadouro, que funcionará de accordo com o que determina o presente contrato, e o regulamento geral a ser expedido pela Prefeitura, a ser transferida ao contractante toda e parte do actual Matadouro, cuja cobrança passará a ser feita directamente pelo contractante. Fica expressamente excluida dessa transferência a renda de licença sobre açougues, matricula de magafetes, arrendamento dos talhoes nos mercados publicos e armazens de couros de outras procedencias. XII—Os couros depois de salgados ficarão á disposição dos proprietarios dentro de 60 dias, em deposito apropriado, no qual serão observadas as prescripções hygienicas que a Municipalidade estabelecer. XIII—Pela permanencia delles durante esse tempo, nenhuma remuneração será dada ao contractante, além da taxa de salgaimento que será de 400 por cada couro. Decorrido aquelle prazo, o contractante poderá cobrar por cada um 300 mensaes. Pelos couros verdes, retirados no mesmo dia do Matadouro, nada cobrará o contractante ao proprietario. XIV—O prazo do contrato será contado do dia da inauguração do Matadouro, durante o qual o contractante terá o gozo do estabelecimento com todos os onus e vantagens pactuados, e findo esse prazo passará elle com todos os seus accessorios e dependencias, então existentes, alio e certo, para o dominio pleno da municipalidade, por acto proprio desta e independente de qualquer formalidade, sendo a simples acta da posse, sem que o contractante tenha direito a qualquer indemnização. No prazo do contrato não será cumprido o tempo que, por motivo de força maior, alheia á vontade do contractante, taes como: incendio, interrupção das vias de comunicação, peste, revoluções, questões judiciais ou qualquer calamidade publica, que suspensa a exploração do mesmo contrato, sendo entendido que como tal não se comprehende sendo a interrupção total da exploração e não uma simples diminuição do servico e consequente lucro do contractante, sem procedencia de combinação. XV—O contractante, como qualquer pessoa, poderá abater gado de qualquer natureza para o consumo publico, sujeitando-se em tudo ás prescripções estabelecidas pela municipalidade em seus regulamentos desde a entrada do gado nos curras de repouso, ou de espera. XVI—Para pagamento do servico de inspecção sanitaria do Matadouro e fiscalização do contracto a cargo do medico veterinario da Prefeitura, o arrendatario recolherá por trimestre, ao cofre daquelle repartição, a quota de um conto de réis, a contar da data da inauguração do Matadouro. XVII—O contractante obriga-se, durante todo o prazo do contrato, a ter o Matadouro, suas dependencias e accessorios em perfeito estado de conservação. Na falta, depois de advertido pela municipalidade, poderá esta mandar fazer os reparos necessarios, a custa do contractante. XVIII—O contractante entregará á carne após pesada aos marcbantes nos açougues, ou nos pontos designados por estes, desde que não estejam fora do perimetro urbano da capital, e satisficção a em carros que satisficção as prescripções hygienicas exigidas pela Prefeitura. XIX—O contractante cobrará 150 rs. por kilo de carne de boi limpa, pesada e posta nos açougues; 50000 por suino e 30000 por carneiro ou caprino que for abito para o consumo publico. XX—Durante a vigencia do contrato, a municipalidade não poderá criar, por qualquer meio, novos onus directos, sobre o servico do Matadouro e os productos delles procedentes, nem o contractante qualquer medida que envolva o contractante ou que obrigue a qualquer pessoa que assumo para o presente contrato. A Prefeitura sollicíta, além da garantia, identico favor do governo do Estado e do governo federal, isenções de direitos concedidos pela lei, para os materiais destinados a construção e servico dos generos dos que constituem objecto deste contrato. Igualmente a Municipalidade não poderá por qualquer meio, directo ou indirecto, diminuir os proventos que por este contracto cabem ao arrendatario. XXI—O contractante do medico veterinario, todo o mais pessoal que trabalhar no Matadouro, será de livre escolha e nomeação do contractante, não podendo a Municipalidade intervir no assumpto, sendo para fazer o contractante substituir por outro algum empregado cuja presença no estabelecimento se torne inconveniente á boa ordem regulamentar e á disciplina. XXII—O preço da carne verde retalhada nos açougues não poderá exceder de 10", sobre o das feitas de gado, no Estado. XXIII—O contractante não poderá negar-se a abater gado de qualquer especie, nem de qualquer animal, e a abater gado de qualquer especie, nesta capital, fora do Matadouro, como a entrada de carne verde, quer seja proveniente deste municipio, quer de outros. Para maior effizienz do cumprimento desta clausula, a Prefeitura delegará plenos poderes ao contractante para, pessoalmente ou por seus prepostos, exercer fiscalização e multar os infractores. XXIV—O contractante obriga-se a proceder a maiança, fazer a

pagagem da carne e entregar aos proprietarios do gado a carne, as visceras, os meados limpos, os mocotos pellados, o sebo, a gordura, os miolos e chifres, ficando-lhe pertencendo os residos em pezas, o sangue, as unhas e demais detritos.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro Praça Servulo Dourado Rio de Janeiro

Linha de Liverpool O vapor — IGUANÔ — sahirá no dia 20 de março para Recife, Maranhão, Pará, Lisboa, Leixões, Havere e Liverpool.

Para o Norte O vapor — BAHIA — sahirá no dia 12 para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

Para o Sul O paquete — PARÁ — sahirá no dia 11 para Recife, Macacó, Bahia e Rio de Janeiro.

Para o Sul O vapor — JOAO ALFREDO — sahirá no dia 19 para Recife, Macacó, Bahia e Rio de Janeiro.

Para o Norte O vapor — RODRIGUES ALVES — sahirá no dia 19 para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

Para o Norte O vapor — MANAOS — sahirá no dia 26 para Natal, Ceará, Tufoya, Maranhão e Pará.

TABELLA DE PASSAGENS 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe Recife 20\$600 14\$700 8\$500 Macacó 52\$500 39\$000 21\$200 Inclusive Bahia 114\$300 83\$800 45\$100 Victoria 195\$000 146\$300 78\$100 Imposta Rio de Janeiro 242\$000 180\$000 96\$600 Natal 23\$700 17\$300 9\$700 Ceará 90\$600 67\$500 36\$500 Maranhão 165\$000 123\$300 65\$700 Federal Pará 220\$000 163\$600 87\$600

A Companhia recebe cargas para os portos de AMBROSIO, Mandos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

AVISO — Para visita aos vapores desta Companhia, basta necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por passageiro.

Escriptorio e armazem — Rua Barão da Passagem n. 13. Telephone, 38-A. Jose de Mendonça Fariás Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limited (COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO) Passagem grandes armazens na Avenida Badurges Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrantes.

Vapores esperados JACUHY Esperado de Santos e escalas no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará e Mossoró.

Vapores esperados VAPOR ARACATY Esperado do norte em 21 do corrente, devendo sahir no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro e Santos, para onde receberá cargas.

Vapores esperados VAPOR PIÁUHY Esperado de Santos e escalas no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tufoya.

AVISO — Por contracto com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santardé, Obidos, Parintins, Itacatiara e Mandos com transbordo no Pará, tomando o base as quatro salidas mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mes.

AVISO — Por contracto com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santardé, Obidos, Parintins, Itacatiara e Mandos com transbordo no Pará, tomando o base as quatro salidas mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mes.

EXPORTAÇÃO — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduais.

IMPORTAÇÃO — Decorridos três dias do termino da carga do vapor, a Agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encomendas, fretes valores, á tratar com o Agente

Kröncke & Comp. Optima occasião — Venda-se o predio n. 241 na avenida General Osorio. A tratar com Edisio Cirne, no mesmo predio, até o dia 11 do corrente, e dahi por diante em Bananelras.

BORDADOS — Joana Lydia accelta alumnos em sua residencia e na dos mesmos.

Encarrega-se de excoavos para baptisados e casamentos, podendo ser procurada na São Miguel n. 201 Parahyba.

(8-10) (4-15)